



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002482-61.2016.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: CLAUDECI MARCOS DE PAULA.

Executado.....: GERALDO DIMAS STANISZEWSKI.

1ª PRAÇA.....: **05 de junho de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **19 de junho de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de terras nº. 115-Remanescente, com a área de 633.200,00m², sub-divisão do lote nº115, da Gleba nº 07 da Colônia Goioerê situado neste Município e Comarca, limitando: A Nordeste, por uma linha seca e reta, com o rumo de 66°12'-SE, confrontando com o lote nº113, na extensão de 934,00ms; A Sudeste, pelo Galho nº01, do Arroio Helena, confrontando com os lotes nºs 112 e 112-A, e por uma linha seca e reta, com o rumo de 70°04' NE, confrontando com o lote nº115-A, na extensão de 770,00ms; A Noroeste, por uma linha seca e reta, com o rumo nº0°00' Norte – Sul, confrontando com os lotes nºs 114 e 114-A, na extensão de 1.092,00ms”. Havido pela matrícula sob nº 15.840 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Um barracão em alvenaria coberto de Eternit em bom estado com área de aproximadamente 500,00m² que avalia por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Uma casa residencial em alvenaria de tijolos com área de aproximadamente 80,00m² que avalia por R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Duas casas de madeira bem antigas cobertas com telhas de barro que avalia por R\$6.000,00 (seis mil reais).

Observação.....: As terras são agricultáveis parcialmente onduladas. Localização: as terras localizam-se no Município de Farol, 60km de Campo Mourão-PR, Fazenda São Pedro.

Depósito.....: Em mãos e poder da própria parte Executada.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 4.438.669,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais), datado em **05/05/2020**.

Valor da Dívida: R\$ 32.619,03 (trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos), datado de 01/08/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 0000631-46.2000.8.16.0058 (nº antigo 118/2000) de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo (R-29/15.840); Título Cédula Produto Rural nº 0024 emitida em 08/11/2002 em favor do Credor CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA em hipoteca cedular de 4º grau (R-23/15.840); Título Cédula Produto Rural nº 585/2003 emitida em 18/09/2002 em favor do Credor COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA em hipoteca cedular de 3º grau (R-22/15.840); Cédula de Produto Rural nº 2162 em favor do Credor FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, em hipoteca cedular de 1º grau (R-19/15.840); Penhora oriunda dos autos sob nº 218/92 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca (R-14/15.840); Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de Terceiros em favor da Credora CAMPO OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. (R-8/15.840, AV-9/15.840), nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **GERALDO DIMAS STANISZEWSKI e sua cônjuge, se casado for, bem como os Credores Hipotecários CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, na pessoa de seu representante legal; COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA, na pessoa de seu representante legal; FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, na pessoa de seu representante legal; CAMPO OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, na pessoa de seu representante legal,** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.



Campo Mourão, 6 de maio de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

